

Município de **SANTA LUZIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
18.715.409/0001-50
 Decreto Nº **4336 / 2024**
 Data **02/05/2024**

Decreto Nº 4336 / 2024 de 2 de Maio de 2024

"Abre Crédito DE REMANEJAMENTO por ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO e anula Dotação do Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA LUZIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4592/2023, de 26 de Junho de 2023.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Aberto o Crédito DE REMANEJAMENTO por ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO de R\$ 2.805.253,88 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2170	02038005.04.122.2001.2.781	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1500	490.512,83
2171	02038005.04.122.2001.2.781	Obrigações Patronais	1500	73.897,91
2172	02038005.04.122.2001.2.781	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1500	1.000,00
2173	02038005.04.122.2001.2.781	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	1.000,00
2174	02038005.04.122.2001.2.781	Obrigações Patronais	1500	494,22
2175	02038005.04.122.2001.2.781	Material de Consumo	1500	1.000,00
2176	02038005.04.122.2001.2.781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500	17.400,00
2177	02038005.04.122.2001.2.781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	167.588,20
2178	02038005.04.122.2001.2.781	Auxílio-Transporte	1500	8.000,00
2179	02038005.04.122.2001.2.781	Indenizações e Restituições	1500	800,00
2180	02038005.04.122.2001.2.781	Equipamentos e Material Permanente	1500	560,72
2182	02038005.20.608.3013.2.133	Material de Consumo	1500	10.000,00
2183	02038005.20.608.3013.2.133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1.000,00
2184	02038005.20.608.3013.2.133	Equipamentos e Material Permanente	1500	1.000,00
2185	02038005.20.608.3013.2.723	Material de Consumo	1500	10.000,00
2186	02038005.20.608.3013.2.723	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1.000,00
2187	02038005.20.608.3013.2.723	Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
2188	02038005.20.608.3014.2.134	Contribuições	1500	10.000,00
2190	02038005.20.608.3015.1.721	Obras e Instalações	1500	2.000.000,00
Total:				2.805.253,88

ARTIGO 2º - para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 2.805.253,88 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
943	02032002.04.122.2001.2.781	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1500	490.512,83
944	02032002.04.122.2001.2.781	Obrigações Patronais	1500	73.897,91
945	02032002.04.122.2001.2.781	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1500	1.000,00
946	02032002.04.122.2001.2.781	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500	1.000,00
947	02032002.04.122.2001.2.781	Obrigações Patronais	1500	494,22
948	02032002.04.122.2001.2.781	Material de Consumo	1500	1.000,00
949	02032002.04.122.2001.2.781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500	17.400,00

950	02032002.04.122.2001.2.781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	167.588,20
951	02032002.04.122.2001.2.781	Auxílio-Transporte	1500	8.000,00
952	02032002.04.122.2001.2.781	Indenizações e Restituições	1500	800,00
953	02032002.04.122.2001.2.781	Equipamentos e Material Permanente	1500	560,72
955	02032002.20.608.3013.2.133	Material de Consumo	1500	10.000,00
956	02032002.20.608.3013.2.133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1.000,00
957	02032002.20.608.3013.2.133	Equipamentos e Material Permanente	1500	1.000,00
958	02032002.20.608.3013.2.723	Material de Consumo	1500	10.000,00
959	02032002.20.608.3013.2.723	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1.000,00
960	02032002.20.608.3013.2.723	Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
961	02032002.20.608.3014.2.134	Contribuições	1500	10.000,00
963	02032002.20.608.3015.1.721	Obras e Instalações	1500	2.000.000,00
			Total:	2.805.253,88

ARTIGO 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação. SANTA LUZIA - MG / 2 de Maio de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PUBLICADO EM: ____ / ____ / ____

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

SETOR DE PROTOCOLO